

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 0704/17 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Zeferino Correia, n.º 77, Sala 305, Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-520, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 07.749.866/0001-49, como CONTRATADA, representado pelo Senhor Evanildo Gonçalves Bomfim, Brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 06.377.061-02 SSP/BA e do CPF n.º 660.227.625-53

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 007/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2020, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 03/02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 03/08/2020 até 03/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES

LTDA  
CNPJ n.º 07.749.866/0001-49  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: